

RESOLUÇÃO Nº 014/CMAS MZL

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 18 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia – Go, no uso de sua competência que lhe são conferidas pelas Leis Federal nº 8.742/1993, Lei Municipal nº68 de julho de 1991 e Lei Municipal nº860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 18 de dezembro de 2025, convocada por meio do Edital de Convocação nº 017/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar formalmente as decisões e deliberações aprovadas pelo plenário do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas referente ao mês de outubro de 2025**, apresentada pelo Departamento de Contabilidade do Município de Mozarlândia, após análise e esclarecimentos, tendo sido aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Art. 2º Reconhecer e aprovar a **avaliação das atividades desenvolvidas no ano de 2025** no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, destacando os avanços alcançados, os desafios enfrentados e os resultados obtidos, bem como os trabalhos realizados pelo CMAS no referido ano, incluindo a realização de quinze reuniões, uma conferência e uma visita institucional às Obras Sociais Diocesanas Rubiataba Mozarlândia:

Art. 3º Aprovar o **planejamento das ações da Política Municipal de Assistência Social para o ano de 2026**, incluindo propostas, metas e estratégias discutidas em plenário, visando ao fortalecimento e aprimoramento dos serviços socioassistenciais no município.

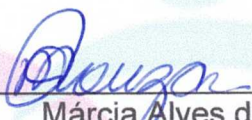
Art. 4º Deliberar que as **reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS permanecerão sendo realizadas nas segundas**

quartas-feiras de cada mês, às 14h, salvo alterações devidamente justificadas e formalizadas.

Art. 5º Aprovar, por unanimidade, o **Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029**, comprometendo-se o CMAS a acompanhar, monitorar e avaliar sua execução, conforme as normativas vigentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mozarlândia – GO, **18 de dezembro de 2025.**



Márcia Alves de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Mozarlândia – GO

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL